ESP-COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA

Documento de Formalização de Demanda 402/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
402/2026	90165-ESP-COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA	ANDERSON DE SOUZA ANTONIO	13/11/2026 08:32 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	208/2026	024.00150148/2026-54

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão:
Setor Requisitante: ENGENHARIA CLÍNICA - CGEFRO - CHJ
Responsável pela demanda: ALEXANDRE DELFINO MARIANO Matricula: 177.088.328-29 E-mail: chjequipamentos13@gmail.com Telefone: (11) 4811-9422

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 30/12/26

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias após emissão do EMPENHO.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: MÉDIO

1. Definição do Objeto

1.1 Solicitação de contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS em 01(um) BERÇO AQUECIDO - P.I. 77.648 - MODELO: NEOSOLUTION - MARCA: GIGANTE pertencente a Maternidade Estadual de Franco da Rocha "Leonor Bueno de Moraes", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: Sensor de pele p/ equipamento + Resistência de Quartzo para berço neo 400W	unidade	01		
TOTAL					

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

É necessária a contratação de empresa especializada para efetuar serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS em Berço Aquecido - Marca: Gigante constante no Termo de Referência, pois o berço aquecido acolhe ao bebê, oferecendo um ambiente seguro, confortável e com a temperatura adequada. O objetivo é garantir as condições necessárias para o desenvolvimento e recuperação da criança.

Ressaltamos que a maternidade não possui profissionais técnicos especializados e credenciados para realizar a referida manutenção.

3. Informação restrita

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A adoção do orçamento sigiloso, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visa garantir a competitividade e a vantajosidade do certame, preservando a isonomia entre os licitantes e evitando que o conhecimento prévio do valor estimado pela Administração influencie a elaboração das propostas. Tal medida busca, ainda, mitigar riscos de sobrepreço e possíveis alinhamentos de valores entre os participantes, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.]

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

A execução deste DFD está vinculado ao DFD nº 52/2025.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DELFINO MARIANO

Diretor Técnico II

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 08:32:02.

DEBORA PEREIRA

Diretor Técnico de Saúde III

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 08:29:36.